



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2009/2010

LEI Nº 920/2010

“DISPÕE SOBRA A CRIAÇÃO DA LINHA MUNICIPAL DE ÔNIBUS LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO A SERRA DE SÃO VICENTE – VIA SERRA DA BORDA.”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o vereador Clézio Aparecido Freire apresentou, a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria – se linha municipal de ônibus ligando a sede do município a serra de São Vicente – via Serra da Borda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL